

## TERMO ADITIVO Nº 001/2019

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2018, Credenciamento nº 001/2018, Inexigibilidade nº 003/2018, Processo Administrativo nº 010/2018, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços profissionais de médicos especialistas em ortopedia para o Centro de Apoio à Saúde da Mulher e Especialidades.

O **Município de Guaraniésia**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua secretária Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG nº MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaraniésia-MG, doravante denominado Contratante e **Ortomed Serviços Médicos Ltda**, neste ato representado pelo Dr. Flourival dos Santos Filho, doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

### **Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:**

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 3ª em consonância com o art. 57 da Lei 8.666/93, do contrato original.

### **Cláusula 2ª. Da Prorrogação:**

2.1. Fica o prazo do contrato prorrogado por 12 (doze) meses, findando em 22 de janeiro de 2020.

2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir de 23 de janeiro de 2019.

### **Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:**



## **GUARANÉSIA**

PREFEITURA DA CIDADE

3.1. As despesas com execução do presente aditamento para o exercício de 2019, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Elemento/Dotação</b>
569 - Manutenção Atividades Média e Alta Complexidade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02.90.03.10.302.0210.2.186 - 3.3.90.39.99

### **Cláusula 4ª. Disposições Gerais:**

4.1. Prevalectem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

### **Cláusula 5ª. Publicidade:**

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 21 de janeiro de 2019

***Laércio Cintra Nogueira***  
***Prefeito Municipal***

***Ana Cristina dos Santos***  
***Secretária Municipal de Saúde***

***Flourival dos Santos Filho***  
***Ortomed Serviços Médicos Ltda ME***  
***Contratado***